

Resolução nº 34 de 21/12/61

Fixa os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

Alfredo de Oliveira Garindo, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, após aprovação da Câmara, promulga a seguinte: —

Resolução:

Artigo 1º: Ficam elevados nos termos desta Resolução os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1962, na base de 50% (cinquenta por cento) sobre os respectivos vencimentos.

Artigo 2º: As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta do orçame de anuidade do próximo exercício, devendo o respectivo rubricado especial ser aberto em tempo oportuno.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, restando as despesas em cartório.

Juzizante
1º Secretari

S. S. da Câmara, em 21/12/61
Presidente

2º Secretari